

1º CURSO PMGS PARA CRIADORES

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL





1º CURSO PMGS PARA CRIADORES

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL



Regulamentações do SRG para: produção, coleta e comercialização de sêmen, importação de material genético e nacionalização de indivíduos - como devo proceder para estar conforme a legislação?

Zoot. Celso Menezes - Sup. Técnico SRG Senepol
superintendente@senepol.org.br



Associações de Criadores com registro no MAPA

Número do Registro no MAPA	ASSOCIAÇÃO	SUPERINTENDENTE	E-mail	ENDEREÇO	ATUALIZADO EM
044	Associação Brasileira Brangus	Renata Pereira	renata@brangus.org.br	Rua Piratininga, 908 - Jardim dos Estados. CEP: 79020-240. Campo Grande/MS	10/08/2017
045	Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos da Raça Marajoara	Em processo de fechamento			
046	Associação Brasileira de Criadores de Caracu	José Luiz Strapasson	srg@abocaracu.com.br	Rua Padre Aquiles Saportti, nº 1220. Cx. P. 162. CEP: 85555-000. Palmas/PR	10/08/2017
047	Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Campeiro			Avenida Lions, Parque de Exposições "Pouso do Tropeiro", 89.520-000 - Curitiba/SC	
048	Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Bretão	Susana Reinhardt Cintra	susana@cavalo-bretao.com.br	Rua Osvaldo Cruz, 267 Centro. CEP: 13800-010. Amparo/SP	10/08/2017
051	Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Trotador	Guilherme Lopes da Silva	abctrotador@hotmail.com; guilzaum_lopes@hotmail.com	Endereço: Praça dos Trotadores, 01. Vila Guilherme - CEP: 02000-000. São Paulo/SP	10/08/2017
052	Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Paint	Emílio Benedito Santon	abcpaint@abcpaint.com.br; emilio@harasfanton.com.br	Av. Comendador José da Silva Martha, 36-01. CEP: 17053-340. Bauru - SP	10/08/2017
053	Associação Brasileira dos Criadores Limousin	Pedro Nunes	pedronunes@limousin.com.br	Av. Tiradentes, 6275 Pq. De Exposições Governador Ney Braga. CEP: 86072-000. Londrina/PR	10/08/2017
054	Associação Brasileira de Cavalos de Puro Sangue Lusitano	Orpheu de Souza Ávila Junior	superintendente@associacaolusitano.com.br	Rua General Jardim, 618 CJ. 62 CEP: 01223-010. São Paulo/SP	10/08/2017
057	Associação Brasileira dos Criadores de Puroca	Em processo de fechamento			
059	Associação Brasileira dos Criadores de Girolando	Leandro de Carvalho Paiva	sup.tecnico@girolando.com.br; girolando@girolando.com.br	Rua Orlando Vieira do Nascimento nº 74, Vila São Cristóvão. CEP: 38040-280. Uberaba / MG	10/08/2017
060	Associação Brasileira de Criadores de Bonsmara	Mônica Tavares Campos	bonsmara@bonsmara.org.br	Av. Cel. José Soares Marcondes, 871-5ª andar Conj. S2 - CEP: 19010-080. Bairro Bosque. Presidente Prudente/SP	10/08/2017
061	Associação Brasileira de Criadores de Bovino da Raça Wagyu	Rogério Satoru Uenishi	abcwagyu@hotmail.com; abcwagyu@gmail.com; wagyu@brasil@gmail.com	Estrada Bragança/Amparo, Km 7. Caixa Postal 162. CEP: 12914-970. Bragança Paulista/SP	10/08/2017
063	Associação Brasileira de Criadores de Bovinos Senepol	Celso Ribeiro Angelo de Menezes	senepol@senepol.org.br	Rua Tupaciguara, 296, Aparecida. CEP: 38400-618. Uberlândia / MG	10/08/2017
064	Associação Brasileira de Hereford e Braford	Zilah M. G. Cheuiche	sup.hereford@braford.com.br	Avenida General Osório, 1094 Caixa Postal 483 CEP 96400-100. Bagé/RS	10/08/2017
068	Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Crioula Lagana	Edison Martins	abcl@abcl.org.br	Rua Presidente Nereu Ramos, 73 - sala 2 - 9ª andar CEP: 88.502-901. Lages/SC	10/08/2017
069	Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos Curraleiro Pé Duro	Roy Alves de Lobão Veras Júnior	roylobaojr@gmail.com	Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 150 Norte - Sala 206 - Ed. MIM. CEP: 64000-450. Teresina/PI	10/08/2017
071	Associação dos Criadores de Bovino Purounã	José Luis Moletta	moletta@laper.br	Avenida Euzébio de Queiroz s/n - CEP: 84001-970. Ponta Grossa/PR	10/08/2017
072	Associação Brasileira de Angus (SRG da raça Ultrablack)	Fábio Schuler Medeiros	carne@angus.org.br	Largo Visconde de Cairú 10 Conj. 901, 902 e 903 Centro. CEP: 90030-110. Porto Alegre/RS	10/08/2017



1º CURSO PMGS PARA CRIADORES

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO - SARC
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - DFPA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que sob o número BR-063 está registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à página 063 do Livro nº 1 de registro geral de Entidades Nacionais, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE BOVINOS SENEPOL**, situada na Avenida Jorge João Saad, nº 560, São Paulo - SP, pois foram atendidos os dispositivos da Portaria SNAP nº 47/87.

Brasília-DF, 31 de julho de 2002.

Hygino Felipe de Carvalho
Hygino Felipe de Carvalho
Diretor
DFPA/SARC/MAPA





24/04/2018

:: SEI / MAPA - 1231733 - Ofício ::



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Esplanada dos ministérios bloco D, Edifício Anexo, Ala B, 2ª andar, sala 200 - Bairro zona cívica administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: (61) 3218-2361 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>



21028.011204/2016-11

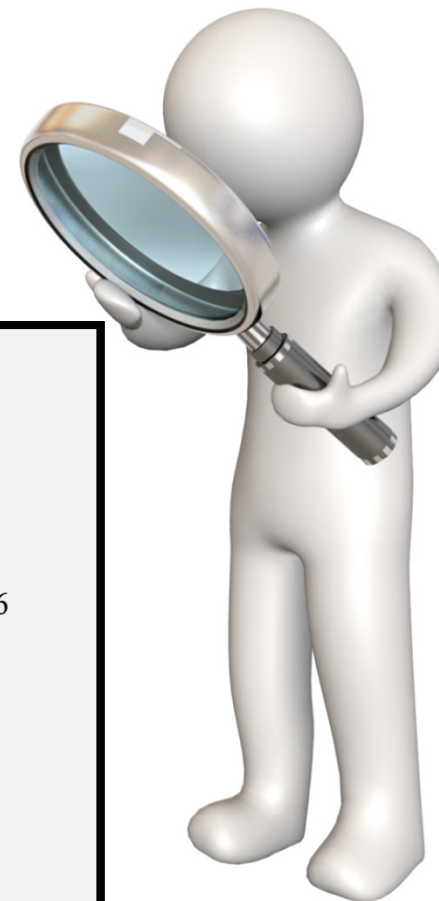
Ofício nº 50/2016/CGQ-DEPROS - MAPA

Brasília, 25 de outubro de 2016.

Ao Sr. Chefe do DPDAG/ SFA-MG

1º CURSO PMGS PARA CRIADORES

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL



C/c:
Sr. Celso Menezes

Superintendente Técnico da Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos Senepol

Rua Tupuciguara, 296, Aparecida - Uberlândia/MG - CEP 38400-618

Brasília, 25 de outubro de 2016

Ao Sr. Chefe do DPDAG- SFA/MG

Assunto: Aprovação de Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos Senepol (ABCB Senepol)

Conforme solicitado e previsto no Art. 15 da Instrução Normativa nº 36/2014, encaminhamos o Regulamento **Aprovado (1190315)** do Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos Senepol (ABCB Senepol).



O QUE DIZ O NOSSO REGULAMENTO???

B - DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Art. 61 - O criador que fizer uso da inseminação artificial em animais do seu rebanho, somente terá seus produtos inscritos no Registro Genealógico de Nascimento ou no Controle Genealógico de Nascimento **se adquirir o sêmen em estabelecimento devidamente registrado no órgão competente do MAPA.**



Art. 63 –

Parágrafo Primeiro – Não é permitida a comercialização, doação ou cessão do sêmen coletadas e industrializadas fora de estabelecimento registrado pelo MAPA, para fins de Controle ou Registro Genealógico de Nascimento dos produtos.



Parágrafo Segundo – As doses de sêmen coletadas e industrializadas fora de estabelecimento registrado pelo MAPA, somente poderão ser utilizadas no rebanho do proprietário do reprodutor.





Art. 64 – Compete ao criador observar toda a legislação vigente sobre a colheita, industrialização, comercialização e importação de sêmen, bem como o seu uso; em especial nos seguintes aspectos:

a - O sêmen a ser utilizado deve ter **origem em estabelecimento devidamente registrado no MAPA**;

b - O sêmen a ser utilizado deve ser oriundo de **doadores certificados pelo MAPA para fins comerciais**, sendo os mesmos identificados no Sistema do SRG Senepol com tal.

Art. 65 – A colheita, a industrialização e a comercialização de sêmen, bem como o seu uso, obedecerão à legislação em vigor.



C - DA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES – TE E FECUNDAÇÃO “IN VITRO” - FIV

Art. 67 - É permitida a transação de embriões transferidos como venda, doação e cessão, desde que seja apresentado ao SRG Senepol o **documento legal comprovando a transação**, e para os **embriões ou ovócitos congelados**, além das exigências anteriores, que a origem seja comprovadamente de **estabelecimento produtor de embriões ou de prestadores de serviço desta natureza, desde que devidamente registrado no MAPA**, ou importado nos termos da legislação vigente.



C - DA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES – TE E FECUNDAÇÃO “IN VITRO” - FIV

Art. 68 –

Parágrafo único – No caso específico do criador fazer colheita de embriões ou ovócitos em matrizes de sua propriedade, para seu uso exclusivo, **não é permitida a comercialização, doação ou cessão** dos embriões para fins de Registro Genealógico de Nascimento ou Controle de Genealogia de Nascimento dos produtos, a não ser nos casos previstos no Art. 67 desse Regulamento.



ATENÇÃO: Quando for contratar um laboratório ou médico veterinário para coletar e produzir embriões, pergunte sempre se eles possuem registro no MAPA como prestador de serviço desta natureza ou como estabelecimento produtor de embriões.





C - DA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES – TE E FECUNDAÇÃO “IN VITRO” - FIV

Art. 76 - A produção de **embriões para comercialização**, visando o RGN dos produtos, poderá ser feita somente mediante contrato entre o proprietário da matriz doadora e um **estabelecimento industrial de embrião ou prestador de serviço dessa natureza, desde que devidamente registrado no órgão competente do MAPA.**



CAPÍTULO XVIII

DA IMPORTAÇÃO E NACIONALIZAÇÃO

Art. 125 – As importações e as exportações de animais ou de materiais de multiplicação animal serão regidas por normas específicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - M.A.P.A.

Parágrafo único - Enquadram-se neste artigo: animais, sêmen, embriões e clones.



Art. 126 - Os processos para nacionalização de animais puros de origem importados e **sêmen**, deverão ser instruídos com a seguinte documentação oficial:

- a) Documento oficial de autorização de importação;
- b) Certificado de Registro Genealógico original com três (3) gerações;
- c) Certificado de cobrição e genealogia do reprodutor, em caso de fêmea prenhe;
- d) Termo de coleta emitido por órgão competente do Ministério da Agricultura ou órgão similar no país de origem (no caso de sêmen).



Art. 127 - Os processos para nacionalização de **embriões** importados deverão ser instruídos com a seguinte documentação oficial:

- a) Documento oficial de importação dos embriões em questão;
- b) Identificação do genótipo dos reprodutores e matrizes doadoras dos embriões;
- c) Certificado de Genealogia oficial com no mínimo três (3) gerações dos doadores do material de multiplicação animal;
- d) Relatório de coleta e/ou congelamento de embriões;



Art. 128 - Todo animal ou material genético da raça Senepol ao ser importado, além de atender a toda regulamentação vigente, deverá ser aprovado em laudo emitido pelo superintendente técnico do SRG Senepol através da **Certificação Zootécnica** para importação sempre que solicitado pelo MAPA.



Parágrafo único – Na solicitação de importação ao MAPA, o **importador deverá especificar expressamente se tem a finalidade de Registro Genealógico perante ABCB Senepol**, ficando nesse caso, obrigado a atender os pré-requisitos estabelecidos pela entidade para esse fim. No caso de embriões importados ou produtos nascidos de animais importados o criador deverá obrigatoriamente realizar todos os procedimentos junto ao Registro Genealógico ABCB Senepol para sua legalização.



Critérios para emissão de certificação zootécnica para Importação de material genético de ruminantes

Atualizada em 10/04/2019

País	Raça	Critério	Características	Valor Mar/2019	Fonte	Atualiza do em
EUA	Senepol MACHOS	Dentro dos valores indicados em ao menos 3 (três) características ou IQG superior a TOP 49%.	Peso ao nascer PN-BW	<0,7	Senepol Cattle Breeders Association (2018 Sire Summary - Percentile Breakdown Active Sires and Active Dams) http://www.senepolcattle.com / ou Sumário Oficial da raça Senepol 2018 - Embrapa - Geneplus http://www.senepol.org.br/sumario-senepol-2/sumario-2018/	mar/19
			Peso na Desmama (P205d) PD - WW	>10,3		
			Total Materno aos 120 dias TM120 MM	>5		
			Total Materno a Desmama TMD - M&G	>9,7		
			Peso ao Ano (P365d) PA - YW	>12,1		
			Índice de Qualificação Genética - IQG GENEPLUS	Top 49%		
	Senepol FÊMEAS	Dentro dos valores indicados em ao menos 3 (três) características.	Peso ao nascer PN-BW	<0,6		
			Peso na Desmama (P205d) PD - WW	>8,4		
			Total Materno aos 120 dias TM120 MM	>4,4		
			Total Materno a Desmama TMD - M&G	>8,5		
			Peso ao Ano (P365d) PA - YW	>10,3		



1º CURSO PMGS PARA CRIADORES

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL

Critérios para emissão de certificação zootécnica para Importação de material genético de ruminantes (atualizado em 10/04/2019)

País	Raça	Critério	Características	Valor	Fonte	Atualizado em:
	Holandês MACHOS	Acima dos valores indicados em ao menos 1 (uma) característica, desde que nenhuma das características seja negativa.	Total Performance Index - TPI	2106	American Holstein Association (Average and range of Proofs Tested AI Bulls / Cow Population) http://www.holsteinusa.com/genetic_evaluations/avg_rge.html	mar/19
			Mérito Líquido - MLV\$ - NM\$	378		
			Leite - PTAm	628		
	Holandês FÊMEAS	Acima dos valores indicados em ao menos 1 (uma) característica, desde que nenhuma das características seja negativa.	Total Performance Index - TPI	1998		
			Merito Líquido - MLV\$ - NM\$	271		
			Leite - PTAm	664		
	Pardo-Suíço	Acima dos valores indicados em ao menos 1 (uma) característica	Leite (libras)	514	Brown Swiss Association (https://www.brownswissusa.com/Portals/0/Documents/Evaluations/12-18%20Eval/top100USpprbulls_2018_12_08.pdf)	mar/19
			PPR	92,8		
	Jersey	Acima dos valores indicados em ao menos 1 (uma) característica	Jersey Performance Index - JPI	135	American Jersey Cattle Association - Greenbook - December 2018 (https://greenbook.usjersey.com/Portals/2/2018/December/AF&G-Reports/Avg-SD-1218.pdf)	mar/19
			Mérito Líquido - MLV\$ - NM\$	433		
			Leite - PTAmilk	783		



1º CURSO PMGS PARA CRIADORES

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL

EUA	Aberdeen Angus MACHOS	Acima dos valores indicados em ao menos 3 (tres) características	Peso na Desmama (P205d) - PD - WW	52	American Angus Association (Breed Averages for EPD and \$Values) https://www.angus.org/Nce/BreedAverageEPDs.aspx	mar/19
			Peso ao Ano (P365d) - PA - YW	92		
			Peso de Carcaça (PC - CW)	36		
			Gordura - G - Fat	0,012		
			Marmoreio - Marm - Marb	0,50		
	Aberdeen Angus FÊMEAS	Acima dos valores indicados em ao menos 3 (tres) características	Peso na Desmama (P205d) - PD - WW	47,00		
			Peso ao Ano (P365d) - PA - YW	83,00		
			Peso de Carcaça (PC - CW)	31,00		
			Gordura - G - Fat	0,01		
			Marmoreio - Marm - Marb	0,49		



**NORMAS ANEXAS À PORTARIA SPA Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 1987
VISANDO NORMATIZAR DISPOSIÇÕES SOBRE EXIGÊNCIAS E
CRITÉRIOS ZOOGENÉTICOS A SEREM OBSERVADOS NA ADMISSÃO
DE REPRODUTORES BOVINOS EM CENTRAIS DE INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL.**

1 - O reprodutor bovino para ser admitido em central de Inseminação Artificial, para fins de industrialização e de comercialização de sêmen, deverá:



1.1 - ter Certificado Oficial de Registro Genealógico e/ou de Genealogia, emitido pela Associação de Criadores da raça, delegada do Ministério da Agricultura para execução do Serviço de Registro Genealógico;

1.2 - ter certificado de tipagem sanguínea;

1.3 - ter certificado de cariotipagem (opcional);

1.4 - ser livre de defeitos fisiológicos e/ou anatômicos hereditários que comprometam a reprodução e a produção;

1.5 - possuir especificações zootécnicas que indiquem sua superioridade genética, estimada com base no desempenho fenotípico dos genitores; em teste de performance ou em teste de progênie, de acordo com as aptidões produtivas.



2 - Os animais capazes de promover melhoria do desempenho zootécnico do rebanho nacional, nos termos do sub-ítem 1.5 destas normas, devem satisfazer a uma das condições abaixo:

2.2 - Para as raças com aptidão para corte:

- a) ter: desempenho individual no CDP oficial, às idades-padrão de 205 e 365 ou 550, apresentando desvio médio positivo em relação à média: da raça, em igualdade de sexo e regime alimentar, corrigido para as fontes de variação julgadas necessárias;
- b) ter desempenho próprio em PGP oficial, apresentando desvio médio positivo, em relação à média do grupo contemporâneo, corrigido para as fontes de variação julgadas necessárias;



c) ter sua progênie, número mínimo de 30 animais, 10 animais por rebanho, distribuída em, no mínimo, 3 rebanhos, ou então, mínimo de 100 animais em um só rebanho, com desempenho em CDP, às idades-padrão de 205 e 365 ou 550 dias, apresentando desvio médio positivo em relação à média da raça, em igualdade de sexo e regime alimentar, corrigido para as fontes de variação julgadas necessárias;

d) ter sua progênie-,. número mínimo de 8 animais, 2 animais por rebanho, distribuída em, no mínimo, 2 rebanhos, com desempenho em PGP, apresentando desvio médio positivo em relação à média da raça, corrigido para as fontes de variação julgadas necessárias;



e) ter seu genitor atendido a uma das exigências estabelecidas no sub-
item 2.2.1, letras “c” ou “d”.

f) ter sua: progênie, número mínimo de 10 animais, 2 animais por
rebanho, distribuídas em, no mínimo, 5 rebanhos colaboradores de
grupamento zootécnico comparáveis, com desempenho em PGP,
apresentado, desvio médio positivo, em relação à média das progênies de
um grupo de, no mínimo, 3 reprodutores contemporâneos, corrigido para
as fontes de variação julgadas necessárias.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento BINAGRI - SISLEGIS
Instrução Normativa 56/2006

04/10/2006

Art. 1º - Aprovar o REGULAMENTO PARA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE **ESTABELECIMENTO COMERCIAL** DE MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL NACIONAL E IMPORTADO, na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa.

Parágrafo único - Estabelecimentos Comerciais de Material de Multiplicação Animal são estabelecimentos que comercializam sêmen, embriões de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos, suínos e eqüídeos.

Protocolos Sanitários para exportação de genética bovina - atualizado em 11.11.2016

País	Certificado	Ano
África do Sul	Exportação de sêmen bovino	Janeiro de 2013
Angola	Exportação de sêmen bovino	Outubro de 2013
Austrália	Exportações de embriões bovinos	Abril de 2006
Azerbaijão	Exportações de sêmen bovinos	Setembro 2007
Bolívia	Exportações de embriões bovinos in vitro	Agosto de 2016
Bolívia	Exportações de sêmen bovino	Janeiro de 2013
Botswana	Exportações de embriões bovinos	Maio de 2013
Botswana	Exportações de sêmen bovino	Maio de 2013
Cabo Verde	Exportações de sêmen bovino	Novembro de 2011
Canadá	Exportações de embriões bovinos	Fevereiro de 2007
Colômbia	Exportações de embriões bovinos	Março de 2011
Colômbia	Exportações de sêmen Bovino e Bupalino	Fevereiro de 2008
Costa do Marfim	Exportações de Sêmen bovino	Fevereiro de 2006
Costa Rica	Exportações de Embrião bovino in vivo e in vitro.	Junho de 2015
Egito	Exportações de embrião bovino	Maio de 2006
Egito	Exportações de Sêmen bovino	Abril de 2007
Emirados Árabes	Exportações de sêmen bovino	Novembro de 2013
Equador	Exportações de sêmen bovino	Novembro de 2013
Etiópia	Exportações de Embrião bovino	Abril de 2016
Etiópia	Exportações de sêmen bovino	Abril de 2016
Filipinas	Exportações de sêmen bovino e bupalino	Julho de 2009
Gabão	Exportações de sêmen bovino	Junho de 2009
Geórgia	Exportações de sêmen bovino	Maio de 2014
Índia	Exportações de sêmen bovino	Maio de 2010
Israel	Exportações de Sêmen bovino	Setembro de 2016
Malásia	Exportações de sêmen bovino	Julho de 2006
Mauritânia	Exportações de sêmen bovino e bupalino	Agosto de 2010
Mercosul	Exportações de sêmen bovino e bupalino	Junho de 2006

Protocolos Sanitários para exportação de genética bovina - atualizado em 11.11.2016

Cont.

Moçambique	Exportações de embriões bovinos in vitro	Dezembro de 2015
Moçambique	Exportações de embriões bovinos	Janeiro de 2013
Moçambique	Exportações de Sêmen bovino.	Dezembro de 2015
Nepal	Exportações de sêmen bovino	Março de 2012
Panamá	Exportações de embriões bovinos	Maio de 2008
Panamá	Exportações de sêmen bovino	Maio de 2008
Paquistão	Exportações de sêmen bovino	Maio de 2012
Paraguai	Exportações de sêmen bovino e bubalino	Outubro de 2013
Paraguai	Exportações de embriões in vitro	Julho de 2016
Paraguai	Reexportação de sêmen bovino e bubalino	Agosto de 2009
Paraguai	Exportações de sêmen bovino	Outubro de 2013
Peru	Exportações de embrião bovino	Maio de 2013
Peru	Exportações de sêmen bovino	Março de 2008
Quênia	Exportações de sêmen bovino	Setembro de 2009
Rep. Democrática do Congo	Exportações de sêmen bovino	Abril de 2015
República Dominicana	Exportações de Embriões bovinos	Abril de 2015
República Dominicana	Exportações de Sêmen bovino	Maio de 2016
Senegal	Exportações de sêmen bovino	Novembro de 2014
Sri Lanka	Exportações de Sêmen Bovino	Junho de 2012
Sudão	Exportações de sêmen bovino	Julho de 2011
Tanzânia	Exportações de sêmen bovino	Maio de 2011
Uruguai	Exportações de sêmen bovino	Agosto de 2016
Uruguai	Exportações de embriões in vitro	Setembro de 2016
Venezuela	Exportações de embrião bovino e bubalino	Junho de 2015
Venezuela	Exportações de sêmen bovino e bubalino	Junho de 2015



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento BINAGRI - SISLEGIS
Instrução Normativa 57/2006

04/10/2006

Art. 1º - Aprovar REGULAMENTO PARA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE **CENTRO DE PRODUÇÃO IN VITRO DE EMBRIÕES** (CPIVE) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa.

Parágrafo único - Centro de Produção In Vitro de Embriões (CPIVE) é o local destinado à maturação e fecundação de oócitos obtidos de animais e ao cultivo de embriões.



Para consulta dos estabelecimentos que estão habilitados para produção, comercialização e exportação de material genético:

<http://www.agricultura.gov.br/guia-de-servicos/estabelecimentos-por-reprodutor>



Para consulta se o reprodutor está habilitado a Comercialização ou somente para uso próprio

<http://www.agricultura.gov.br/guia-de-servicos/registros-e-autorizacoes>



Para consulta se o laboratório ou prestador de serviço de produção de embriões é registrado no MAPA

<http://www.agricultura.gov.br/guia-de-servicos/registros-e-autorizacoes>



**1º CURSO PMGS
PARA CRIADORES**

AS TECNOLOGIAS PARA EVOLUÇÃO DA RAÇA SENEPOL

CANAL EXCLUSIVO DE COMUNICAÇÃO ASSOCIADO COM DIRETORIA



falecomadiretoria@senepol.org.br



**FALE
COM A
DIRETORIA**

0800 940 7010

